



DECRETO Nº 5.643 DE 03 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre declaração de ponto facultativo nas repartições públicas municipais o dia que menciona.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, **ADILSON GONÇALVES DE MACEDO**, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o feriado da Semana Santa no próximo dia 18 de abril, sexta-feira da Paixão;

CONSIDERANDO que a quinta-feira, como um costume religioso local, é guardada como um dia santo,

DECRETA:

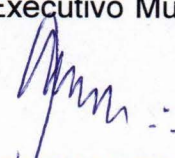
Art. 1º Fica declarado **ponto facultativo** nas repartições públicas do Município, o dia 17 de abril, quinta-feira, em razão do feriado nacional do dia 18 de abril, sexta-feira (Paixão de Cristo).

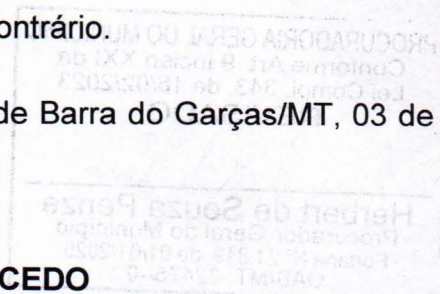
Art. 2º Excetuam-se das medidas a que menciona o artigo anterior os servidores lotados em atividades essenciais, definidas pelos chefes de suas respectivas Secretarias, tais como: Saúde (Pronto Socorro e UPA); Turismo (Parque Municipal das Águas Quentes, aeroporto e Centro de Atendimento ao Turista - CAT); Infraestrutura e Serviços (serviços essenciais que serão definidos pelo Secretário da pasta); Desenvolvimento Econômico (serviços de acompanhamento às feiras) e Meio Ambiente e Sustentabilidade (fiscalização e serviços de proteção a animais em estado de vulnerabilidade).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

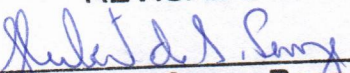
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Poder Executivo Municipal de Barra do Garças/MT, 03 de abril de 2025.


ADILSON GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal



PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
Conforme Art. 9 inciso XXI da
Lei Compl. 343, de 16/02/2023
REVISADO


Herbert de Souza Penze
Procurador-Geral do Município
Portaria Nº 21.819, de 01/01/2025
OAB/MT -22475/-0